



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO No 2.680, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispoe sobre a abertura de Credito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Municipio de Assis, no uso de suas atribuicoes legais, autorizado pela Lei no 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5o,

D E C R E T A:

Artigo 1o Fica aberto no Orcamento Programa do Municipio de Assis, um credito adicional, suplementar no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais), observando as classificacoes, institucionais, economicas e funcional programatica, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
13754282.0040	- PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA		
(0276)	3120	- Material de Consumo.....	300.000,00
		TOTAL.....	300.000,00

Artigo 2o As despesas com a execucao do presente Decreto, serao cobertas com recursos a que se refere o inciso III 2 1o, do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1.964, conforme discriminacao abaixo:

1	EXECUTIVO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
13754282.0040	- PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA		
(0277)	3132	- Outros Servicos e Encargos.....	300.000,00
		TOTAL.....	300.000,00

Artigo 3o Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

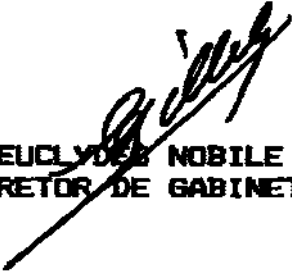
Prefeitura Municipal de Assis, Em 16 de Dezembro de 1.993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

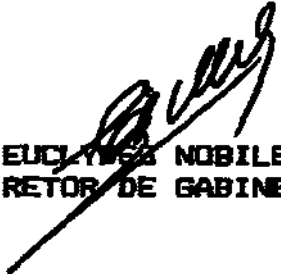


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO No. 2.680/93 Fls. 02


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em 16
de dezembro de 1.993.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE